



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220229
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma AMAZON EMPORIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.780.214/0001-63 estabelecida na TRAVESSA CEL. ANTONIO PEDRO, Nº 813, CENTRO, BRAGANÇA-PA, CEP: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) ALAN FELIPE NASCIMENTO, portador da RG nº e CPF (MF) nº 004.500.132-43, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - CONFECÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL BOSCO MOISES E O SAMU, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014904	RECEITA AZUL B1 (BLC.C/100)	BLOCO	100,00	6,800	680,00
014916	PAPEL 75G F/18 CARBONADO				
014916	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (SAMU) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/9	BLOCO	20,00	8,000	160,00
014918	FICHA MOCHILA LARANJA-PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (SAMU) PAPEL 75G F/11	BLOCO	20,00	6,500	130,00
014919	FICHA MOCHILA AZUL-VIAS AÉREAS (SAMU) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/12	BLOCO	20,00	7,400	148,00
014929	FICHA DE EVOLUÇÃO (BLC.C/100) PAPEL 75G F/17	BLOCO	90,00	6,200	558,00
026546	FICHA DE ATENDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO OBSTETRICA	BLOCO	30,00	7,000	210,00
026547	FICHA DE ANOTAÇÕES	BLOCO	30,00	8,000	240,00
061381	PAPEL 75G F/21				
061381	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UNIDADE	50,00	62,000	3.100,00
061382	RETANGULAR				
061382	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UNIDADE	60,00	39,000	2.340,00
061383	RETANGULAR				
061383	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UNIDADE	55,00	28,000	1.540,00
063071	RETANGULAR				
063071	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC, 0,05MM, COM PERFURAÇÃO SUPERIOR	BLOCO	110,00	7,500	825,00
	ACOMPANHADO DE CORDÕES TIMBRADO DE CADA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS Mý.				
075924	ATESTADO (BLC. C/100)	BLOCO	100,00	4,700	470,00
075947	PAPEL 75G F/18				
075947	BOLETIM DE INQUERITO DE TRACOMA (BLC.C/100)	UNIDADE	5,00	6,500	32,50
075948	PAPEL 75G F/8				
075948	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO) (BLC.C/100)	BLOCO	100,00	6,000	600,00
075949	FOLDER SÓ UMA COR	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
075957	F-8 PAPEL 75G				
075957	FOLDER COLORIDO COUCHER F-8 PAPEL 120G	UNIDADE	150,00	0,700	105,00
075958	FOLDER COLORIDO COUCHER F/V F-8 PAPEL 120G	UNIDADE	300,00	1,250	375,00
075959	BANNER COLORIDO F - 80 X 1MT	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
075960	BANNER COLORIDO F - 1 X 1MT	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
075961	CARTAZ COLORIDO F-4 PAPEL 230G	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
075962	CADASTRO INDIVIDUAL (BLC.C/100)	BLOCO	200,00	6,500	1.300,00
075963	PAPEL 75G F/8 F/V				
075963	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININO	BLOCO	200,00	8,800	1.760,00
075964	MIOLO 92 PAG COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20				
075964	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINO	UNIDADE	200,00	9,000	1.800,00
075965	MIOLO 92 PAG, COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20				
075965	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UNIDADE	70,00	48,000	3.360,00
075966	RETANGULAR				
075966	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL	UNIDADE	500,00	0,700	350,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



075967	PAPÉL 180G F/24 F/V CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADE	400,00	2,900	1.160,00
075968	MIOLO 40 PAG. COLORIDO/CAPA COLORIDA CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE C/ SUSPEITA DE DENGUE	UNIDADE	50,00	0,450	22,50
075970	PAPÉL 180G F/24 F/V CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER CÉRVICO UTERINO	UNIDADE	200,00	0,450	90,00
075971	PAPÉL 180G F/24 F/V CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININO/ESPELHO SEGUE A AMOSTRA	UNIDADE	200,00	0,450	90,00
075975	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - CTA PAPÉL 180G F/32 F/V	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
075976	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE-SUBST. CARTÃO O FAMÍLIA PAPÉL 180G F/32 F/V	UNIDADE	500,00	0,450	225,00
075977	CARTÃO PROGRAMA DE CONTROLE DO HIPERTENSO/DIABETES PAPÉL 180G F/24 F/V	UNIDADE	2.000,00	0,400	800,00
075981	CHECKLIST (SAMU) (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/10	BLOCO	40,00	9,000	360,00
075993	DECLARAÇÃO DE INTERNAÇÃO COM REQUERIMENTO DE ALTA (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/16	BLOCO	20,00	8,000	160,00
075997	EVOLUÇÃO MÉDICA - MUNICÍPIO TFD (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	8,000	160,00
076006	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - NASF(BLC.C/100) PAPÉL 75G F/16 F/V	BLOCO	20,00	8,000	160,00
076050	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	30,00	8,000	240,00
076051	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SAI (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/7 F/V	BLOCO	20,00	7,500	150,00
076061	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE (MOD.NOVO) (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	60,00	11,500	690,00
076062	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA - NASF (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	50,00	7,000	350,00
076063	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSAOS PÓS-VACINAIS (BLC.C/50 PARES) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	50,00	10,000	500,00
076064	FICHA DE PROCEDIMENTOS (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	7,000	700,00
076065	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/18	BLOCO	100,00	6,800	680,00
076066	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/20	BLOCO	150,00	5,200	780,00
076067	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	6,500	650,00
076073	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	7,400	740,00
076074	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	20,00	6,500	130,00
076075	FICHA DE VISITA DOMICILIAR A.C.S PAPÉL 75G F/8	BLOCO	70,00	6,500	455,00
076077	FICHAS DE LAUDOS P/SOLICIT./AUTORIZ. DE PROCED. AMBULATORIAL. APAC (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	100,00	6,500	650,00
076078	LAUDO MÉDICO - CONTAGEM DE LINFÓCITOS - CDA/CD8 (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	9,000	180,00
076079	LAUDO MÉDICO - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS HEPATITE C (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/18	BLOCO	20,00	7,500	150,00
076080	LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	20,00	7,500	150,00
076081	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS/LEISHMANIOSE (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	7,500	150,00
076082	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO A. AEGYPTI (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	7,500	150,00
076092	PAPELETA DE CONTINUAÇÃO PAPÉL 75G F/25	BLOCO	40,00	5,800	232,00
076093	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD(BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	5,00	6,900	34,50
076094	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	50,00	6,900	345,00
076095	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DE TRIAGEM NEONATAL (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	50,00	6,800	340,00
076096	PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE SURTO (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	6,800	136,00
076097	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PCF AD (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	6,800	136,00
076098	PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENÍASE (CARTÃO) PAPÉL 180G F/24 F/V	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
076099	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE (CARTÃO) PAPÉL 180G F/24 F/V	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
076100	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8 F/V	BLOCO	250,00	5,950	1.487,50
076101	RECEITUÁRIO - CONTROLE ESPECIAL (I E II VIA) (REC.A) (BLC.C/50 PARES) PAPÉL 75G F/18 CARBONADO	BLOCO	100,00	5,400	540,00
076103	REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS ASSINATURA DE ATIVIDADE (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
076105	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS-COLO DO ÚTERO (BLC.C/100) PAPÉL 75G F/8	BLOCO	20,00	6,700	134,00
076106	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA (BLC.C/100)	BLOCO	40,00	6,900	276,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



076107	PAPÉL 75G F/8 F/V REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA (BLC.C/10)	BLOCO	30,00	6,900	207,00
076111	PAPÉL 75G F/8 F/V REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,900	138,00
076117	PAPÉL 75G F/8 F/V REQUISIÇÃO E RESULTADO DE EXAMES (BLC.C/100)	BLOCO	50,00	4,500	225,00
076118	PAPÉL 75G F/18 RESULTADO DE TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO DE ANTICORPO S ANTI-HIV	BLOCO	20,00	6,900	138,00
076119	PAPÉL 75G F/18 RESULTADO TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO DE TREPONEMA PA LLIDUM (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,900	138,00
076159	PAPÉL 75G F/18 RESULTADO DE TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTI-CORPOS DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE (HBSAG) (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,900	138,00
076160	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRAA (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,500	130,00
076161	PAPÉL 75G F/8 RESUMO SEMANAL DE LÂMINA DE REVISÃO (MALARIA) (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,500	130,00
076170	SINAN-SÍFILIS ADQUIRIDA (BLC.C/100)	BLOCO	15,00	6,800	102,00
076171	SINAN-SÍFILIS CONGÊNITA (BLC.C/100)	BLOCO	10,00	6,800	68,00
076172	SINAN-SÍFILIS EM GESTANTES (BLC.C/100)	BLOCO	10,00	6,800	68,00
076175	SISTEMATIZAÇÃO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM (BLC.C/100)	BLOCO	5,00	6,800	34,00
VALOR GLOBAL R\$					45.343,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 45.343,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 008/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 09050003/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1602.103020011.2.046 Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 1602.103020011.2.044 Manutenção do SAMU 192, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;



d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 09050003/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 008/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 009/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 064/2022/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 064/2022/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 13 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE

AMAZON EMPORIO EIRELI
CNPJ 39.780.214/0001-63
ALAN FELIPE NASCIMENTO
CPF: 004.500.132-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____